

Resolução de n. 48, de 10 de maio de 2013*.

Aprova a lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte.

O Conselho Superior do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 12, I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003,

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução de n. 043/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a atribuição do Conselho Superior de aprovar a lista de antiguidade apresentada, anualmente ou antes da abertura de cada processo de promoção ou remoção;

CONSIDERANDO que a data base para cálculo deve ser 10 de maio de 2013.

CONSIDERANDO que a presente republicação tem por finalidade específica o cumprimento de decisão judicial prolatada em pedido de reconsideração interposto nos autos do Recurso Cível n. 2011.900644-5 que tramita no Juízo da Segunda Turma Recursal de Natal, datada de 14 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar, com observância dos critérios previstos na Resolução de n. 043/2013 do CSDP e suas alterações, a lista de antiguidade de todos os Defensores Públicos integrantes da carreira.

ORDEM	DEFENSOR PÚBLICO	QUADRO/CATEGORIA	TEMPO DE SERVIÇO NA CARREIRA			TEMPO DE SERVIÇO NA CATEGORIA			TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR			CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	NASCIMENTO
			ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS		
01	Geraldo Gonzaga de Oliveira ¹	Suplementar/Especial	23	10	19	09	10	03	11	11	10	-	17/10/1951
02	Maria Antonia Romualdo de Araújo ¹	Suplementar/Especial	23	10	18	09	10	03	02	08	05 ²	-	01/07/1957
03	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira	Permanente/Segunda	04	08	13	00	05	15	11	08	15	03	13/04/1974
04	Suyane Iasnaya Bezerra de Góis	Permanente/Segunda	04	08	13	00	05	15	11	05	20	20	10/04/1973

* Republicada em face de determinação judicial proferida nos autos do Processo n. 2011.900644-5, que tramitou no Juízo da Segunda Turma Recursal de Natal

05	Fabírcia Conceição Gomes Gaudêncio	Permanente/Segunda	04	08	13	00	05	15	06	00	21	10	10/02/1978
06	Clístenes Mikael de Lima Gadelha	Permanente/Segunda	04	08	13	00	05	15	04	10	16	25	30/08/1979
07	José Wilde Matoso Freire Júnior	Permanente/Segunda	04	08	13	00	05	15	04	09	13	15	14/04/1979
08	Manuel Sabino Pontes	Permanente/Segunda	04	08	13	00	05	15	04	06	12	07	11/03/1975
09	Cláudia Carvalho Queiroz	Permanente/Segunda	04	08	13	00	05	15	04	04	25	02	26/02/1980
10	Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho	Permanente/Segunda	04	08	13	00	05	15	03	11	25	19	01/10/1973
11	Thiago Souto de Arruda	Permanente/Segunda	04	08	13	00	05	15	02	04	18	14	23/03/1979
12	Érika Karina Patrício de Souza	Permanente/Segunda	04	08	13	00	05	15	01	08	04	21	15/07/1978
13	Fabíola Lucena Maia	Permanente/Substituto	04	08	13	04	08	13	02	04	15	16	17/11/1981
14	Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro	Permanente/Substituto	04	08	13	04	08	13	01	00	07	24	02/08/1978
15	Vanessa Gomes Álvares Pereira	Permanente/Substituto	04	08	13	04	08	13	00	11	07	18	11/06/1979
16	Jeanne Karenina Santiago Bezerra	Permanente/Substituto	04	08	13	04	08	13	00	08	27	12	29/08/1973
17	Nelson Murilo de Souza Lemos Neto	Permanente/Substituto	04	08	13	04	08	13	00	00	00	06	30/07/1977
18	Renata Alves Maia	Permanente/Substituto	04	08	13	04	08	13	00	00	00	23	13/07/1979
19	Anna Karina Freitas de Oliveira	Permanente/Substituto	04	01	15	04	01	15	00	00	00	05	27/01/1979
20	Bruno Barros Gomes da Câmara	Permanente/Substituto	04	00	24	04	00	24	01	07	23	26	08/02/1980
21	Natércia Maria Protásio de Lima ³	Suplementar/Especial	03	11	01	03	11	01	30	00	09	-	26/05/1953
22	Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes ³	Suplementar/Especial	03	11	01	03	11	01	25	05	20	-	26/06/1960
23	Ana Lucia Raymundo de Góis	Permanente/Substituto	03	07	23	03	07	23	12	01	16 ⁵	28	29/06/1960
24	Hissa Cristhiany Gurgel da Nóbrega Pereira	Permanente/Substituto	03	07	23	03	07	23	09	03	18	35	05/06/1974
25	Serjano Marcos Torquato Valle	Permanente/Substituto	03	07	23	03	07	23	08	11	24	31	16/08/1968
26	Odyle Cardoso Serejo Gomes	Permanente/Substituto	03	07	23	03	07	23	08	00	06	27	20/09/1978
27	Fernanda Greyce de Souza Fernandes	Permanente/Substituto	03	07	23	03	07	23	07	02	07	38	06/03/1978
28	Maria Tereza Gadelha Grilo	Permanente/Substituto	03	07	23	03	07	23	05	00	01	30	30/03/1976
29	Igor Melo Araújo	Permanente/Substituto	03	07	23	03	07	23	03	11	03	40	05/11/1980
30	Disiane de Fátima Araujo da Costa	Permanente/Substituto	03	07	23	03	07	23	03	07	07	29	07/06/1977
31	Maria de Lourdes da Silveira Barra	Permanente/Substituto	03	07	23	03	07	23	03	01	10	42	16/11/1976
32	Francisco de Paula Leite Sobrinho	Permanente/Substituto	03	07	23	03	07	23	02	07	25	41	24/07/1979
33	Paulo Maycon Costa da Silva	Permanente/Substituto	03	07	23	03	07	23	02	04	04	34	25/04/1981
34	Bruno Henrique Magalhães Branco	Permanente/Substituto	03	07	23	03	07	23	01	02	23	32	18/02/1981
35	Brena Miranda Bezerra	Permanente/Substituto	03	07	23	03	07	23	00	00	00	33	14/02/1978
36	José Alberto Silva Calazans	Permanente/Substituto	03	07	23	03	07	23	00	00	00	36	19/03/1966
37	Otília Schumacher Duarte de Carvalho	Permanente/Substituto	03	07	23	03	07	23	00	00	00	37	20/04/1980
38	Rodrigo Gomes da Costa Lira	Permanente/Substituto	03	07	23	03	07	23	00	00	00	39	02/06/1980

39	Flávia Joanalina de Oliveira Santos ⁴	Permanente/Substituto	03	06	28	03	06	28	00	00	00	43	18/12/1974
40	Marcus Vinícius Soares Alves	Permanente/Substituto	02	02	23	02	02	23	08	02	21	08	07/04/1981

NOTAS

1	A categoria especial foi criada pela Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003.
2	Conforme decisão judicial proferida no Recurso de Apelação nº 2011.900644-5, que tramitou perante a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.
3	De acordo com a Lei Complementar Estadual nº 386/2009.
4	Cálculo realizado levando em conta as decisões proferidas nos Processos Administrativos nº 174302/2011-6 e 218231/2011-5.
5.	Conforme decisão proferida nos autos do Processo n. 2011.900644-5 , que tramitou no Juízo da Segunda Turma Recursal de Natal.

OBSERVAÇÕES

1	Lista de antiguidade atualizada até 10/05/2013.
2	A antiguidade é apurada na categoria e determinada de efetivo exercício na mesma (art. 32, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 251/2003).
3	A lotação dos Defensores Públicos é totalmente independente da sua progressão na carreira. Para fins de remoção, todos podem concorrer a qualquer vaga aberta, enquanto que, para fins de promoção, apenas podem concorrer os integrantes da categoria imediatamente inferior.
4	Os integrantes da categoria especial do quadro suplementar integram a lista de antiguidade de acordo com o seu tempo de exercício no cargo de Defensor Público Especial para fins unicamente de remoção.
5	Primeiro terço para fins de remoção: de 01 a 14.
6	Segundo terço para fins de remoção: de 15 a 28.
7	Terceiro terço para fins de remoção: de 29 a 40.
8	Primeiro terço da segunda categoria: de 03 a 06.
9	Segundo terço da segunda categoria: de 07 a 10.
10	Terceiro terço da segunda categoria: de 11 a 12.
11	Primeiro terço dos substitutos: de 13 a 20 e 23.
12	Segundo terço dos substitutos: de 24 a 32.
13	Terceiro terço dos substitutos: de 33 a 40.

Art. 2º. Estabelecer, na forma do art. 5º. da Resolução de 001/2008-CSDP, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação oficial, para apresentação de impugnação, escrita e fundamentada, pelo(s) interessado(s).

§ 1º. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com exposição das razões e apresentação dos documentos cabíveis.

§ 2º. Não serão aceitas impugnações referentes à contagem de tempo de serviço ainda não averbado mediante regular processo administrativo.

§ 3º. O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir a impugnação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Presidente do Conselho

FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA

Membro nato

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA

Membro nato

CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ

Membro eleito

MANUEL SABINO PONTES

Membro eleito

FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO

Membro eleito